



PORTARIA Nº 1.582/2022.

**PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108 DA LOM**

Em. 12/12/2022

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 685/2022/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC do Ministério da Cidadania Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Departamento de Monitoramento Auxílio Emergencial-SERV.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de imediato **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Ofício nº 685/2022/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC do Ministério da Cidadania Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Departamento de Monitoramento Auxílio Emergencial-SERV.


Art. 2º DESIGNAR os servidores Sr. **MAURÍCIO PEREIRA NASCIMENTO**, AG. ADMINISTRATIVO–MAT. Nº306, Sr. **SORISTOCRATES LUIZ DE MELO**, PROFESSOR – MAT. Nº431-6, Sra. **ALESSANDRA COSTA FERREIRA**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS–MAT. Nº676-3 e Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS** AUX. DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS URBANOS–MAT. Nº737-2, para sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem. Os **RELATÓRIOS** conclusivos deverão ser devidamente encaminhados a Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de dezembro de 2022.



KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)



ANEXO ÚNICO

| | NOME |
|----|-----------------------------------|
| 1 | Adriano Santos da Silva |
| 2 | Ajax Alves dos Anjos |
| 3 | Alan Conceição da Fonseca |
| 4 | Alan Nilson Sousa Lima |
| 5 | Aldemir da Silva Martins |
| 6 | Amanda do Socorro Correa da Silva |
| 7 | Damião Silvio Martins da Costa |
| 8 | Edemilton Damasceno Alves |
| 9 | Ednilza Ferreira Rocha |
| 10 | Elb Jean Martins da Costa |
| 11 | Elizandra de Sousa Guimarães |
| 12 | João Paulo Lima Correa |
| 13 | Jose Hyroshi Sakurada de Lemos |
| 14 | Jose Luís Maia da Silva Junior |
| 15 | Jose Valdeci Borges da Silva |
| 16 | Joseane de Medeiros Silva |
| 17 | Joyce de Cassia Campos Vieira |
| 18 | Leone da Silva Pinheiro |
| 19 | Manoel Lourenço Costa do Rosário |
| 20 | Maria Ivani Baia Paiva |
| 21 | Neila Caroline da Silva Ferreira |
| 22 | Neli Guimarães Pereira |
| 23 | Ozias Nascimento da Costa |
| 24 | Paulo de Sena Damasceno |
| 25 | Renato de Melo dos Santos |
| 26 | Ronaldo Belo Monteiro |
| 27 | Roselene Gonçalves de Brito |
| 28 | Valdeci Sarmiento Menezes |
| 29 | Valderez Gomes dos Santos |

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABASGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.582/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 685/2022/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC do Ministério da Cidadania Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Departamento de Monitoramento Auxílio Emergencial-SERV.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de imediato **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Ofício nº 685/2022/SE/SAGI-AUX.EMERGENCIAL-SERV./MC do Ministério da Cidadania Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Departamento de Monitoramento Auxílio Emergencial-SERV.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Sr. **MAURÍCIO PEREIRA NASCIMENTO**, AG. ADMINISTRATIVO–MAT. Nº306, Sr. **SORISTOCRATES LUIZ DE MELO**, PROFESSOR – MAT. Nº431-6, Sra. **ALESSANDRA COSTA FERREIRA**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS–MAT. Nº676-3 e Sr. **CLAUDIO CARDOSO VIEGAS** AUX. DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS URBANOS–MAT. Nº737-2, para sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa dos servidores envolvidos, listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem. Os **RELATÓRIOS** conclusivos deverão ser devidamente encaminhados a Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de dezembro de 2022.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

ANEXO ÚNICO

| | NOME |
|----|-----------------------------------|
| 1 | Adriano Santos da Silva |
| 2 | Ajax Alves dos Anjos |
| 3 | Alan Conceição da Fonseca |
| 4 | Alan Nilson Sousa Lima |
| 5 | Aldemir da Silva Martins |
| 6 | Amanda do Socorro Correa da Silva |
| 7 | Damião Sívio Martins da Costa |
| 8 | Edemilton Damasceno Alves |
| 9 | Ednilza Ferreira Rocha |
| 10 | Elb Jean Martins da Costa |
| 11 | Elizandra de Sousa Guimarães |
| 12 | João Paulo Lima Correa |
| 13 | Jose Hyroshi Sakurada de Lemos |
| 14 | Jose Luis Maia da Silva Junior |
| 15 | Jose Valdeci Borges da Silva |
| 16 | Josiane de Medeiros Silva |
| 17 | Joyce de Cassia Campos Vieira |
| 18 | Leone da Silva Pinheiro |
| 19 | Manoel Lourenço Costa do Rosário |
| 20 | Maria Ivani Baia Paiva |
| 21 | Neila Caroline da Silva Ferreira |
| 22 | Neli Guimarães Pereira |
| 23 | Ozias Nascimento da Costa |
| 24 | Paulo de Sena Damasceno |
| 25 | Renato de Melo dos Santos |
| 26 | Ronaldo Belo Monteiro |
| 27 | Roselene Gonçalves de Brito |
| 28 | Valdeci Sarmento Menezes |
| 29 | Valderez Gomes dos Santos |